



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 30/2011 – São Paulo, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 00960/11-SEGE, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 28/01/2011, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **JOANA CARLA DA SILVA XAVIER**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 10.315, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 001/11,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 9/1/11, os efeitos do Ato nº 9886/10-Pres que convocou, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, a MMª. Juíza da 4ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Drª. MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, a partir de 5/4/10, em virtude do afastamento do E. Desembargador Federal Dr. PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.316, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 08/2011-GCML,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, da MM^a. Juíza da 4^a Vara Criminal - SP, Dr^a. RENATA ANDRADE LOTUFO para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 10/2 a 22/2/11, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família da E. Desembargadora Federal Dr^a. MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 10.317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,
considerando o Ofício nº. 2010013510/CG do Conselho da Justiça Federal,
considerando o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3^a Região,
considerando os termos do Ofício nº 09/2011-GAB,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 10.300/11-Pres para constar a alteração no calendário da Sessão de Julgamento da Turma “F” do Projeto Mutirão “Judiciário em Dia”, no mês de fevereiro, ficando o quadro conforme abaixo:

FEVEREIRO			
DIAS	TURMA	SEÇÃO	PRESIDENTE
14	“F”	TERCEIRA	DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6274, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para adiar de 1/4 e 2/4 a 1/5/11 para 25/4 e 26/4 a 25/5/11 o saldo de 1 (um) dia e um período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6276, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6226/10-Pres para interromper a partir de 10/2/11, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA marcadas para 9/2 a 10/3/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6277, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para antecipar de 21/3 a 19/4/11 para 14/3 a 12/4/11 as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora RAMZA TARTUCE GOMES DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA Nº 6278, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 001/11,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 9/1/11, os efeitos da Portaria nº 5997/10-Pres que concedeu afastamento das funções judiciais, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA, a partir de 5/4/10 para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10.313, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos do Ofício nº 4/2011-GABCONCI,

RESOLVE:

Convocar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem no mutirão de Conciliação do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, nos períodos de 14 a 18/2, 21 a 25/2/11:

- PAULO CEZAR NEVES JUNIOR
- SÍLVIA MELO DA MATTA
- JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-02014/95-UMED - ARIIVALDO PINTO, no dia 09.02.2011;
-50573/02-UMED - CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARÃES, no dia 09.02.2011;
-05098/94-UMED - FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRAÇA FELIX, no dia 09.02.2011;
-50085/04-UMED - GUSTAVO ANDRÉ DA FONSECA PEREIRA, no dia 09.02.2011;
-00764/94-UMED - JOSÉ EDGARD CATÃO NETO, nos dias 09 e 10.02.2011;
-50314/06-UMED - JURANIA COSTA CAVALCANTE, no período de 08.02 a 22.02.2011;
-50396/08-UMED - LINDOVAL TEIXEIRA DA COSTA, nos dias 10 e 11.02.2011;
-05029/94-UMED - MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no período de 08.02 a 27.02.2011;
-50248/05-UMED - NARA LUCIA AOKI ALVES, no dia 11.02.2011;
-50150/05-UMED - SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA, no dia 09.02.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-08579/94-UMED - EZEQUIEL ARAÚJO MAGALHÃES, no período de 10.02 a 17.02.2011;
-50402/97-UMED - FRANKLIN DELANO JOSÉ DE LEMOS JUNIOR, nos dias 10 e 11.02.2011;
-06240/96-UMED - MARCOS DE MARCHI, no período de 27.01 a 10.02.2011;
-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 31.01 a 11.02.2011;
-50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 07.02 a 08.03.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-01685/96-UMED - RICARDO CARDOSO, no dia 08.02.2011.

PORTARIA Nº 6281, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 01151/11-SEGE,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 24/01/2011, a cessão do servidor **DARNEY AUGUSTO BESSA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, autorizada pela Portaria nº 5438, de 28/05/2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 04/06/2008, Caderno Administrativo, página 3, com trânsito de 30 (trinta) dias, excepcionalmente, nos termos do artigo 18 da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente

ATOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 16274/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10321 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MERCIY MARIA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15635/2010 - SEGE, resolve:

Nº 10322 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **MIRIAM FERRARI**, Registro Funcional nº 1075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0245 - CJF (16449/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10323 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0244 - CJF (16255/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10324 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20/98, assegurado pelo artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **DALVA APARECIDA FERREIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2010.03.0242 - CJF (16183/2010 - SEGE), resolve:

Nº 10325 - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na base de 14/30 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, assegurado pelo artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA SYLVIA FREITAS DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, com efeitos retroativos a 12/12/2010, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6280, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6247/11-Pres, para adiar para gozo oportuno, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD marcadas para 9/2 a 10/3/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ NABARRETE
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 6282, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 11278/10-SEGE, resolve:

I - REVOGAR a remoção concedida ao servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA ROLEMBERG**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5.586, de 03/11/2008, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 05/11/2008, Caderno Administrativo, páginas 16/17; e

II - AUTORIZAR a cessão do referido servidor para a Seção Judiciária do Estado de Sergipe, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSOS DO CONSELHO DA
JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo nº 2010.03.0200 - CJF (12957/2010-SEGE)

Ref.: pedido de aposentadoria especial da servidora Ana Maria Chebel Klein Nunes

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2011.

(a) **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente”

Processo nº 2010.03.0236 - CJF (07552/2010-SEGE)

Ref.: pedido de aposentadoria especial do servidor Gerson Marcos Morgado

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2011.

(a) **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal
Presidente”

Processo nº 2010.03.0240 - CJF (14107/2010-SEGE)

Ref.: pedido de aposentadoria especial do servidor Oscar Paulino dos Anjos

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2011.

(a) **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal
Presidente”

Processo nº 2010.03.0239 - CJF (16069/2010-SEGE)

Ref.: pedido de aposentadoria especial da servidora Sandra Regina Cândido Peixoto

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2011.

(a) **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal
Presidente”

Processo nº 2010.03.0233 - CJF (11266/2010-SEGE)

Ref.: pedido de aposentadoria especial do servidor Valdinei Ribeiro Caminhas

“Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2011.

(a) **ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal
Presidente”

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.410, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item III do Ato 11.371/11 para constar “com prejuízo de suas atribuições”, a partir de 8/2/11, na designação da MMª. Juíza da 1ª Vara de São Carlos - SP, Drª. FABIANA ALVES RODRIGUES para atuar exclusivamente no Juizado Especial Federal Cível de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.411, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 7/2/11,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem funções de auxílio na 1ª Vara-Gabinete do Juizado de Ribeirão Preto, no período de 14/2 a 4/3/11:

- GILSON PESSOTTI

- ALEXANDRE ALBERTO BERNO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 00241/11

Interessado: MM. Juiz Dr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO (Convocado para o TRF).

Assunto: Compensação nos dias 10 e 11/02/2011 com os dias trabalhados durante o recesso judiciário.

“Defiro.

S.P., 10/02/2011”

Processo nº 00242/11

Interessado: MM. Juiz Dr. MARCELO COSTENARO CAVALI.

Assunto: Compensação no período de 09 a 11/03/2011, nos termos da Resolução nº 344/2008 - CJF3ª Região.

“Defiro.

S.P., 10/02/2011”

Processo nº 00243/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. VALÉRIA DA SILVA NUNES

Assunto: Averbação.

“Altero, em parte, os despachos de 9/12/96 e 24/1/97, proferidos no processo de averbação da MM. Juíza Federal Doutora VALÉRIA DA SILVA NUNES, para desaverbar 1.929 dias computados para fins de adicionais, referentes ao período de 14/4/89 a 25/7/94, exercidos na atividade advocatícia, e a averbação do mesmo período e total de dias em virtude do tempo trabalhado no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Defiro a averbação de 34 dias para fins de adicionais, trabalhados no BADESP - Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A, referentes ao período de 26/6/81 a 29/7/81, já deduzida a concomitância parcial com a atividade advocatícia.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2011.”

Processo nº 00244/11

Interessada: MMª. Juíza Drª. RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON

Assunto: Revisão de averbação.

“Em face do advento da Resolução nº 331/CJF, de 15/9/2003, concedo à MMª. Juíza Federal Doutora RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON a averbação de 2.183 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, já descontada a concomitância parcial com a atividade privada, referentes aos períodos de 18/11/69 a 31/08/72, 08/02/74 a 30/11/75, 28 a 31/05/80, 31/03 a 31/05/81 e 30/07/83 a 09/10/84, exercidos na atividade advocatícia.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2011.”

PORTARIA Nº 1682, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 2011.03.0013-CJF (00317/11-SEGE),

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a pedido, a licença por motivo de afastamento do cônjuge concedida à servidora **CECÍLIA MASSUMI KOUUTI VASCONCELOS** Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Portaria nº 1196, de 14/09/2007, disponibilizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Judiciário, de 17/09/2007, Caderno 1, Parte I, página 194; e

II - AUTORIZAR a cessão da referida servidora para a Subseção Judiciária de Sobral, Seção Judiciária do Estado do Ceará, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com 20 (vinte) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE nº 865, de 10 de fevereiro de 2011.

Altera constituição da comissão para auxiliar nos trabalhos de correição geral ordinária e de inspeção de avaliação na 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Santos/SP.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e artigo 40, do Provimento CORE nº 64/2005,

RESOLVE:

1. Incluir a servidora Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa, RF 1823, Técnico Judiciário, na Comissão constituída pela Portaria CORE nº 862, de 02/02/2011, para auxiliar nos trabalhos de correição ordinária e inspeção de avaliação na Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa na Administrativa nas 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª e 6ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária, em Santos/SP, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal **SUZANA CAMARGO**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 01249/2011-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARIA CHRISTINA LUPIANHES MEDEIROS, R.F. nº 1588.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 2.138 (dois mil, cento e trinta e oito) dias, referentes ao período de 12/05/1981 a 31/08/1992 (períodos interpolados) em que trabalhou em empresas privadas, já deduzidas as concomitâncias apontadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6472 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01435/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL**, R.F. nº 3397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO DE MELO SALOMÃO**, R.F. nº 2396, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6473 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01436/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **SÉRGIO DE MELO SALOMÃO**, R.F. nº 2396, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL**, R.F. nº 3397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6474 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01434/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **VÍVIAN DA SILVA LOPES**, R.F. nº 3388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. nº 3381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6475 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01433/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO MARTINS RAMADA**, R.F. nº 3381, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelson Bernardes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **VÍVIAN DA SILVA LOPES**, R.F. nº 3388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6476 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01477/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **ROBERTO MARCOS CARVALHO DA SILVA**, R.F. nº 3560, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Vera Jucovsky, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **MIRNA BRENDA DE MAGALHÃES SALMAZIO**, R.F. nº 3619, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6477 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01478/2011-SEGE, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO MARCOS CARVALHO DA SILVA**, R.F. nº 3560, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Vera Jucovsky.

Nº 6478 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01483/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 21/03/2011, a servidora **MARIA APARECIDA CRUGE BEZERRA**, R.F. nº 1521, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 21/03/2011, a servidora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI**, R.F. nº 1955, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 6481 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01519/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS**, R.F. nº 2161, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA**, R.F. nº 3020, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6482 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **GISELE MOTTA REVITO**, R.F. nº 1721, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis.

Nº 6483 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **MEIRY YUMI TANAKA**, R.F. nº 2733, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis.

Nº 6484 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ROBERTA CRISTINA LIGÓRIO**, R.F. nº 2770, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis.

Nº 6485 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ANA CÉLIA ALVES DE AZEVEDO REVEILLEAU**, R.F. nº 1206, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Francisco.

Nº 6486 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **ELY FERIOZZI**, R.F. nº 1637, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Nº 6487 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01527/2011-SEGE, resolve:

DISPENSAR o servidor **FAUSTO SALVADOR DE MORAIS**, R.F. nº 1052, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6488 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01527/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **PAULA NARIMATU DE ALMEIDA**, R.F. nº 3506, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Antonio Cedenho.

Nº 6489 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR a servidora **PATRÍCIA GONÇALVES PERLI**, R.F. nº 1900, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 6490 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 01518/2011-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR o servidor **FILIPE VIANNA DE MELO**, R.F. nº 3434, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Alda Basto, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR o servidor **FAUSTO SALVADOR DE MORAIS**, R.F. nº 1052, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os Senhores Juízes Federais, na seguinte conformidade:

- 1 - ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI, da 5ª Vara de Execuções Fiscais/SP para a 3ª Vara Cível de São Paulo/SP;
- 2 - ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, da 8ª Vara Criminal de São Paulo/SP para a 17ª Vara Cível de São Paulo/SP;
- 3 - AROLDO JOSÉ WASHINGTON, da 1ª Vara Gabinete de Avaré/SP para a 5ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP;
- 4 - HERALDO GARCIA VITTA, da 2ª Vara de Bauru/SP para a 1ª Vara Gabinete de Campo Grande/MS;
- 5 - HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, da 3ª Vara Santos/SP para a 2ª Vara de Osasco/SP;
- 6 - ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, da 3ª Vara de Presidente Prudente/SP para a 2ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo/SP;
- 7 - CLÁUDIO DE PAULA SANTOS, da 4ª Vara de Presidente Prudente/SP para a 1ª Vara de Presidente Prudente/SP;
- 8 - LEONARDO SAFI DE MELO, da 1ª Vara Gabinete de São Paulo/SP para a 8ª Vara Criminal de São Paulo/SP;
- 9 - ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Assis/SP para a 4ª Vara de Presidente Prudente/SP;
- 10 - CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, da 1ª Vara de Guarulhos/SP para a 1ª Vara Gabinete de São Paulo/SP;
- 11 - MARCELO SOUZA AGUIAR, da 5ª Vara de Santos/SP para a 2ª Vara de Santos/SP;
- 12 - NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara de Guarulhos/SP para a 1ª Vara de Osasco/SP;
- 13 - KYU SOON LEE, Juíza Federal Substituta, da 11ª Vara Gabinete de São Paulo/SP para a 10ª Vara Gabinete de São Paulo/SP;
- 14 - VALÉRIA CABAS FRANCO, da 10ª Vara Gabinete de São Paulo/SP para a 1ª Vara de Mauá/SP;
- 15 - JOSÉ DENÍLSON BRANCO, da 1ª Vara de Sorocaba/SP para a 1ª Vara de Santos/SP;
- 16 - NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, da 3ª Vara de Piracicaba/SP para a 13ª Vara Gabinete de São Paulo/SP;
- 17 - PAULO ALBERTO SARNO, da 1ª Vara de Presidente Prudente/SP para a 5ª Vara de Guarulhos/SP;
- 18 - VENILTO PAULO NUNES JUNIOR, da 1ª Vara Gabinete de Caraguatatuba/SP para a 1ª Vara de Barretos/SP;
- 19 - LUÍS ANTONIO ZANLUCA, da 1ª Vara Gabinete de Registro/SP para a 1ª Vara de Sorocaba/SP;
- 20 - MIGUEL FLORESTANO NETO, da 1ª Vara Gabinete de Campo Grande/MS para a 3ª Vara de Piracicaba/SP;
- 21 - MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, da 1ª Vara de Ourinhos/SP para a 3ª Vara de Santos/SP;
- 22 - JAIRO DA SILVA PINTO, da 1ª Vara Gabinete de Andradina/SP para a 2ª Vara de Taubaté/SP;
- 23 - KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 2ª Vara de Dourados/MS para a 5ª Vara de Santos/SP;
- 24 - ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, da 1ª Vara de Corumbá/MS para a 1ª Vara de Guarulhos/SP;
- 25 - MASSIMO PALAZZOLO, da 1ª Vara de Dourados/MS para a 2ª Vara de Bauru/SP;
- 26 - JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, da 1ª Vara de Naviraí/MS para a 5ª Vara de Presidente Prudente/SP;
- 27 - FERNANDO MARCELO MENDES, da 1ª Vara de Coxim/MS para a 1ª Vara de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 04340/2010-NUAF

Interessado : JORGE HIGA - RF. 1948 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls.10

De acordo com a informação de fls. 08/09 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 01.12.2007, nos seguintes termos: a) quanto ao período de 01.12.2007 a 31.12.2010, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2011, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2011.

Carlos Alberto Loverra

Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO:

Processo nº 00808/2011 - DOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO E OUTROS Assunto: Pagamento de Substituições por exercícios findos

Nos termos da informação supra e legislação vigente autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao NUAF para providências e após, ao NUPA e ao NUCI. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 02 de fevereiro de 2011.

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

Diretor da Secretaria Administrativa

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

RETIFICAÇÃO da PORTARIA n. 04/2011 - CEUNI

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar, em parte, a portaria n. 04/2011-CEUNI, referente à parcela de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, R.F.: 3272, para que passe a constar: Onde se lê:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 21/01/11, a parcela de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, R.F.: 3272, marcada de 17/01/11 a 31/01/11, ficando os 10 dias remanescentes para 23/02/11 a 04/03/11;

Leia-se:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 21/01/11, a parcela de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, R.F.: 3272, marcada de 17/01/11 a 31/01/11, ficando os 11 dias remanescentes para

22/02/11 a 04/03/11;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 07 de fevereiro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

RETIFICAÇÃO da PORTARIA n. 07/2011 - CEUNI

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar, em parte, a portaria n. 07/2011-CEUNI, referente às parcelas de férias dos servidores LUIZ EDGARD DIAS TOLEDO, R.F.: 174, e RINALDO BELUCCI, R.F.: 3038 para que passe a constar:

Onde se lê:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 31/01/11, a parcela de férias do servidor LUIZ EDGARD DIAS TOLEDO, R.F.: 174, marcada de 19/01/11 a 02/02/11, ficando os 03 dias remanescentes para 07/02/11 a 09/02/11; e a partir de 31/01/2011, a parcela de férias do servidor RINALDO BELUCCI, R.F.: 3038, marcada de 17/01/11 a 31/02/11, ficando o dia remanescente para 07/02/11;

Leia-se:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 31/01/11, a parcela de férias do servidor LUIZ EDGARD DIAS TOLEDO, R.F.: 174, marcada de 19/01/11 a 02/02/11, ficando os 03 dias remanescentes para 14/02/11 a 16/02/11; e a partir de 31/01/2011, a parcela de férias do servidor RINALDO BELUCCI, R.F.: 3038, marcada de 17/01/11 a 31/02/11, ficando o dia remanescente para 10/02/11;.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

RETIFICAÇÃO da PORTARIA n. 09/2011 - CEUNI

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar, em parte, a portaria n. 09/2011-CEUNI, referente à parcela de férias das servidoras SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, R.F.: 5843, e VILMA DA SILVA SEGOBI, R.F.: 1842, para que passe a constar:

Onde se lê:

SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, R.F.: 5843 de 11/05/2011 a 20/05/2011
para 28/06/2011 a 08/07/2011;

Leia-se:

SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, R.F.: 5843 de 11/05/2011 a 20/05/2011
para 29/06/2011 a 08/07/2011; e

Onde se lê:

VILMA DA SILVA SEGOBI, R.F.: 1842
de 17/05/2011 a 31/05/2011
para 11/07/2011 a 31/07/2011;

Leia-se:

VILMA DA SILVA SEGOBI, R.F.: 1842
de 17/05/2011 a 31/05/2011
para 11/07/2011 a 25/07/2011;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 09 de fevereiro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 11/2011 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA
O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção
Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

CARMEM LUIZA DAVOLA, R.F.: 1051
de 21/02/2011 a 02/03/2011 e
de 04/04/2011 a 13/04/2011
para 25/04/2011 a 04/05/2011 e
para 04/07/2011 a 13/07/2011;

MARIA DO CARMO DE BENEDETTO CABRAL, R.F.: 1116 de 03/05/2011 a 17/05/2011
para 05/04/2011 a 19/04/2011;

VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, R.F.: 6342 de 04/07/2011 a 19/07/2011 e
de 16/11/2011 a 29/11/2011
para 09/03/2011 a 18/03/2011,
para 11/07/2011 a 20/07/2011 e
para 16/11/2011 a 25/11/2011;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2011.

PAULO CESAR CONRADO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Mútua nº 10.040.10.10- Proc.nº 14244/2009-DForo

a) Espécie: Termo Aditivo nº 10.040.11.11, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 8ª Subseção Judiciária de Bauru/SP e a Cooperativa Cootramat Recicláveis de Bauru; b) Objeto: dar continuidade a procedimentos de coleta e processamento para reutilização de papéis inservíveis produzidos na Justiça Federal em decorrência da execução de suas atividades; c) Fundamento Legal: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, Recomendação 11/2007 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 23 CJF de 19/9/2008, do módulo 6 da instrução normativa CJF nº 06/01, de 25/02/95;d)Vigência: 12 (doze) meses, de 10/02/ 2011 à 09/02/2012; e) assinatura: 07/02/2011; f) Signatários: Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor do Fórum em Bauru, pela Justiça Federal , Valmir Moura - Diretor Presidente, Estela Maueski Rosa - Diretora Secretária e Maria Cecília P. de Oliveira - Diretora Administrativa, pela Cootramat.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 007/2011

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face a Resolução n.º 124, de outubro de 1997, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,
CONSIDERANDO as determinações dos MMs. Juizes Federais, passadas nos processos abaixo relacionados,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas pelos Srs. Oficiais de Justiça nas cidades desta jurisdição, em cumprimento aos mandados expedidos nos respectivos autos, conforme discriminados na tabela abaixo.

Nome Processo Vara Cidade Data da diligência

Luiz Felipe Correa Vasques 6563-60.2010.03.6104 4ª Miracatu 18/ 12/ 2010

Luiz Felipe Correa Vasques 0009592-21.2010.403.6104 2ª Cananéia 22 / 01/ 2011

Luiz Felipe Correa Vasques 0019724-52.2010.403.6100 1ª Registro 15/ 01/ 2011

Débora Perine de Andrade 2001.61.04.003135-9 3ª Jacupiranga 11/ 01/ 2011

Patrícia Gonzaga César 0006177-30.2010.403.6104 2ª Cajati 29/ 01/ 2011

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 02 de fevereiro de 2011.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º07/2011-DSPlantão conforme segue

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 03/2011-DS que trata da Escala de Juízes Distribuidores e de Juízes e Varas de Plantão conforme segue: I - Juízes Distribuidores

PERÍODO JUIZ

21 a 25/02/2011 Dr. José Luiz Paludetto

II - Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

PERÍODO Vara JUIZ

21 a 25/02/2011 1ª Dr. José Luiz Paludetto

III - Juízes e Varas de Plantão para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Sáb. Dom. e feriados VARA JUIZ TELEFONE 25, 26 e 27/02/2011 2ª Dr. José Luiz Paludetto

(17) 3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

São Jose do Rio Preto, 09 de fevereiro de 2011.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

P O R T A R I A nº 06/2011-DS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ CONSULTOR PRESIDENTE DO GRUPO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SÃO JOSÉ DO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando as diretrizes do programa de gestão documental instituídas nesta Seção Judiciária;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir os novos subgrupos de trabalho do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos de São José do Rio Preto, fazendo constar: 1. Em relação ao Subgrupo 1 (1ª Vara): Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336

Luiz Francisco de Lima Milano, RF 5504

Maria Olegária de Mello Duran, RF 1198

2. Em relação ao Subgrupo 2 (2ª Vara): Celina Yassue Nishimoto Assakawa, RF 5298 Sílvia Aparecida Pereira Lima, RF 3488 Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290

3. Em relação ao Subgrupo 3 (3ª Vara): Adriano Constante Martins, RF 3238

Alexandre Tokuji Tokunaga, RF 4947

Jayme Neves de Carvalho, RF 4969

4. Em relação ao Subgrupo 4 (4ª Vara): Giana Flávia de Castro Tamantini RF 3257 Maria José Marques, RF 3677

Kely Maria Sakamoto Parolim, RF 4420

Manoel Geraldo, RF 2442

Marcia Izumi Itoyama, RF 2306

José Celso Boatto, RF 4026

José Luiz Toneti, RF 2656

Simone Joveliano Ezequiel, RF 2913

Christiane Previdente, RF 2669

Fabiana Zanin Moreira, RF 5096

Juan Carlos Ferreira Souza, RF 5525

Luciana de Azevedo Godinho, RF 6049

Sonia Helena Yepes Delatim, RF 2820

5. Em relação ao Subgrupo 5 (5ª Vara):
Armando Corrêa Castellões-RF 1351
Ulisses Severino Junior - RF 3799
Graziella Dionisio V. Milaré-RF 4419

6. Em relação ao Subgrupo 6 (6ª Vara):
Flávia Andréa da Silva ,RF 1732
Matheus Moreira Marques,RF 3294
Fernanda Castilho Borduqui, RF 5291

7. Subgrupo Administrativo (NUAP)
Wandelvan da S. Rosendo, RF 3223
Mozart de Souza Lima Filho, RF1857
Ana Maria Mendes, RF 1176
Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012
José Francisco de Souza Sobrinho RF 6066
Maria José Correa e Souza, RF 3056
Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919

Art. 2º Revogar a Portaria nº 28/2008-DSPUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 10 de fevereiro de 2010.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

COORDENADORIA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 002/2011 NUAR / XXII - TUPÃ/SP

O DOUTOR VANDERLEI PEDRO COSTENARO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ,
22ª SUBSEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 003/2008, Diretoria do Foro, de 26 de maio de 2008,

RESOLVE:

ALTERAR a composição do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos, mediante a exclusão da servidora Rosana
Silveira Carvalho, RF 4656, e a inclusão do servidor Orlando Fogaça Filho, RF 6633, permanecendo demais
disposições inalteradas, tais e quais lançadas pela Diretoria do Foro.
CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

TUPÃ, 10 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO